

RESOLUÇÃO, Nº 004/2020.

Dispõe sobre revisão anual dos Subsídios dos Servidores do Legislativo Municipal de Santa Barbara do Monte Verde.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente **José Carlos de Almeida Lima** promulgar a presente Resolução:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos do legislativo municipal a correção integral de todos os vencimentos pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, apurado de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, resultando em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) e mais 10% (dez inteiros por cento) a título de ganho real, perfazendo 14,48% (quatorze inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2019

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de março de 2020, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

Santa Barbara do Monte Verde, 24 de março de 2020.

José Carlos de Almeida Lima
Presidente
Câmara Municipal de Santa Barbara do Monte Verde

José Roberto de Paula
Secretário